

RECEBIDO

24/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Casa Zacarias Verissimo da Silva

APROVADO

Em 23/05/2022

Presidente

Cassiano Ricardo Ferreira Silva
Presidente da CâmaraESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM
CNPJ: 08.809.444/0001-84PROJETO DE LEI Nº 08 /2022

EM, 24 DE MAIO DE 2022

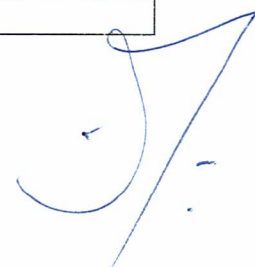
**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 237.958,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 237.958,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)** para atender com a execução das despesas com o custeio da previdência patronal do Regime Geral – INSS e obrigações com o desconto do PASEP, com os recursos da Receita dos Bônus de Assinatura da Cessão Onerosa do Pré-Sal, vinculada à fonte de recursos específica criada pela Secretaria Tesouro Nacional, recomenda pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei terá a seguinte programação funcional programática:

02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0015	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	
04.123.0015.2023	CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PASEP	
1.749	Outras Vinculações de Transferências	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTE	
3.3.00.00.0000	OUSTRAS DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS-DESP.CORRENTE	



3.3.90.47.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.380,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	
09.271.0015	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	
09.271.0015.2054	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL REGIME DE PREVIDÊNCIA	
1.749	Outras Vinculações de Transferências	235.578,00
	TOTAL	237.958,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO